

Artigo 56 – Fica acrescentado ao artigo 5º do Decreto nº 57.688, de 27 de dezembro de 2011, o inciso XXXV, com a seguinte redação:

“XXXV - Penitenciária de Mairin-que.”.

Artigo 57 – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 58 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação de prazo para captação de recursos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os projetos esportivos examinados no âmbito da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com aprovação publicada no Diário Oficial do Estado entre 14 de abril a 3 de julho de 2014, e que ainda não tenham completado o valor de captação autorizado, terão sua validade prorrogada até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

José Auricchio Junior

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Institui, no âmbito do Programa São Paulo Contra o Crime, Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Programa São Paulo Contra o Crime tem como finalidade a redução dos índices de criminalidade no Estado de São Paulo; e

Considerando a atuação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo – CIISP-SP, criado pelo Decreto nº 58.913, de 26 de fevereiro de 2013, na articulação e integração das atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, mediante a produção, análise e disseminação de dados,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Programa São Paulo Contra o Crime, Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver indicadores para o monitoramento e análise de atividades criminais no Estado de São Paulo.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste decreto é composto pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes da Casa Civil;

II – 3 (três) representantes da Secretaria de Segurança Pública;

III - 3 (três) representantes da Secretaria de Administração Penitenciária;

IV – 2 (dois) representantes da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Governador.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos caberá ao representante indicado na alínea “a” do inciso II deste artigo.

§ 2º - Nos impedimentos dos servidores designados por este artigo deverão ser indicados substitutos.

Artigo 3º - O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões servidores ou profissionais que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 23-10-2014

Designando:

os abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho instituído pelo Dec. 60.857, de 23-10-2014, no âmbito do Programa São Paulo Contra o Crime, com o objetivo de desenvolver indicadores para o monitoramento e análise de atividades criminais no Estado de São Paulo:

como representantes da Casa Civil:

Fabício Cobra Arbex, RG 24.978.978-4; Caio Vinicius de Moura Luz, RG 43.628.809-6;

como representantes da Secretaria da Segurança Pública:

Fábio Raminezzi Bechara, RG 8.601.083-9, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos; Francisco Petrarca Ielo Neto, RG 2.319.800-0; Vicente Nicola Novolino, RG 10.941.422-6;

como representantes da Secretaria da Administração Penitenciária:

Luiz Carlos Catirse, RG 10.433.745-X; Hugo Berni Neto, RG 14.384.005-8; Lino Wagner Modenesi, RG 5.548.897; como representantes da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Governador: Leandro Piquet Carneiro, RG 5.888.959-3/RJ; Marcos Toffoli Simeons da Silva, RG 25.512.326-7;

à vista do comunicado efetuado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no Ofício SGP-5562-14 e com fundamento no inc. XII, combinado com os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei 11.248-2002, e nos termos do art. 3º do Dec. 47.907-2003, alterado pelo Dec. 60.646-2014, em recondução, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Política Energética – Cepe, para um mandato de 2 anos:

José Goldemberg; José Sidnei Colombo Martini; Sérgio Valdir Bajay; David Zylbersztajn; Ildo Luis Sauer.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 23-10-2014

No processo administrativo SAP-790-2007-GS (CC-82.668-10) – Vols. I e II c/aps. (CC-63.906-13), sobre vista de processo: “Fica deferida vista do presente processo a Célia Maria Carrer Albertini RG 7.794.631-5, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado à Avenida Morumbi, 4500, na sala 23 – térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, item “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças que vier a indicar.”

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 23-10-2014

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE RINCAÃO - Processo GG 59.758-2012 – Construção de galeria de águas pluviais na Rua 7 de setembro e Av. Marechal Deodoro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-32-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 15-12-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - Processo GG 145.199-2013 – Construção de galeria de águas pluviais na Avenida Martin Afonso e Rua Manoel Ribeiro de Sá.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-43-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 20-11-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 67626/2010 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Uru, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 053/2012 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 197 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145516/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Comunidade Kolping São Francisco de Guaianases - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 48.970,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 25.662,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 143548/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 57.496,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 34.188,00 pelo Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 149047/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 35.908,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 12.600,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145517/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Thadeu José de Moraes - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 32.065,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 8.757,00 pelo Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 126326/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Manicure e Pedicure - Valor do Convênio: R\$ 31.313,49, sendo R\$ 19.133,49 pelo FUSSESP e R\$ 12.180,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses contados da data da assinatura do instrumento - Data da Assinatura: 22-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 142892/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a SAVIC – Sociedade Amigos de Vila Constança - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 69.508,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 46.200,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 147235/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 33.808,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 10.500,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 148369/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a ANDES – Agência Nacional de Desenvolvimento Eco-Social - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para

implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 51.028,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 27.720,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145529/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente João Vitor Rodrigues Lima ABEJOVI – Francisco Morato - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 35.908,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 12.600,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145526/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente João Vitor Rodrigues Lima ABEJOVI – Mairiporã - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 35.908,22, sendo R\$ 23.308,22 pelo FUSSESP e R\$ 12.600,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 135807/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Comunitário de Vila Terezinha - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação do Projeto “Polos Regionais da Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 104.900,45, sendo R\$ 96.500,45 pelo FUSSESP e R\$ 8.400,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145524/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente João Vitor Rodrigues Lima ABEJOVI – Francisco Morato - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro - Valor do Convênio: R\$ 48.931,36, sendo R\$ 36.331,36 pelo FUSSESP e R\$ 12.600,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses contados da data da assinatura do instrumento - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 116581/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente João Vitor Rodrigues Lima ABEJOVI - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro - Valor do Convênio: R\$ 48.931,36, sendo R\$ 36.331,36 pelo FUSSESP e R\$ 12.600,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses contados da data da assinatura do instrumento - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 144509/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Cultural Esportivo Educacional e de Capacitação Comunitária Esporte é Paz - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro - Valor do Convênio: R\$ 45.151,36, sendo R\$ 36.331,36 pelo FUSSESP e R\$ 8.820,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses contados da data da assinatura do instrumento - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 147968/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz – Unidade II - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Maquiador - Valor do Convênio: R\$ 30.004,75, sendo R\$ 19.504,75 pelo FUSSESP e R\$ 10.500,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses contados da data da assinatura do instrumento - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145511/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente João Vitor Rodrigue Lima ABEJOVI – Mairiporã - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Pedreiro” - Valor do Convênio: R\$ 61.967,96, sendo R\$ 47.267,96 pelo FUSSESP e R\$ 14.700,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 145525/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente João Vitor Rodrigue Lima ABEJOVI – Francisco Morato - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Pedreiro” - Valor do Convênio: R\$ 61.967,96, sendo R\$ 47.267,96 pelo FUSSESP e R\$ 14.700,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 144769/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos” - Valor do Convênio: R\$ 32.390,86, sendo R\$ 18.110,86 pelo FUSSESP e R\$ 14.280,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 144501/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Cultural Esportivo Educacional e de Capacitação Comunitária Esporte é Paz - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos” - Valor do Convênio: R\$ 29.030,86, sendo R\$ 18.110,86 pelo FUSSESP e R\$ 10.920,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 147733/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz – Unidade II - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos” - Valor do Convênio: R\$ 29.520,86, sendo R\$ 18.110,86 pelo FUSSESP e R\$ 11.410,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 147239/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz – Unidade I - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos” - Valor do Convênio: R\$ 29.520,86, sendo R\$ 18.110,86 pelo FUSSESP e R\$ 11.410,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 42 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-10-2014

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 046/2014. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 081/2014. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 108/2014. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

. Objeto: O repasse o instrumento se destina à aquisição de licença para compor o Sistema Regional de Videomonitoramento, ou ampliação do Sistema Regional de Videomonitoramento, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp.O repasse de recursos do Fundocamp para o próximo exercício estará condicionado à entrega, pelo Município Beneficiário, de documentos que comprovem o lançamento dos créditos orçamentários referentes à execução do projeto. Cláusula quarta, ficam ratificadas as cláusulas e condições do instrumento de liberação de crédito não reembolsável nº 046/2014, não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitos e o prazo fica prorrogado por mais 5 meses, a contar a data da assinatura. Data da assinatura 02 de Outubro 2014.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 030/2014. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr.080/2014. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 107/2014. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Jaguariúna . Objeto: O repasse o instrumento se destina-se a compor o Sistema Regional de Radiocomunicação , conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp.O repasse de recursos do Fundocamp para o próximo exercício estará condicionado à entrega, pelo Município Beneficiário, de documentos que comprovem o lançamento dos créditos orçamentários referentes à execução do projeto. Cláusula quarta, ficam ratificadas as cláusulas e condições do instrumento de liberação de crédito não reembolsável nº 030/2014, não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitos e o prazo fica prorrogado por mais 4 meses, a contar a data da assinatura. Data da assinatura 02 de Outubro 2014.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp-514, de 22-10-2014

Aprova o escalonamento das faixas de bonificação tarifária por redução de consumo, do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água da Sabesp